



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MARÇO /2025

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Marcelo Quintanilha da Rosa

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros.

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Tadeu Turano Torres

Cargo: Diretor Responsável pelo *Compliance* e Diretor Responsável pela Gestão de Riscos.

Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros e o Diretor Responsável pelo *Compliance* atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.



Marcelo Quintanilha da Rosa

Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros



Tadeu Turano Torres

Diretor Responsável pela Gestão de Riscos e pelo *Compliance*

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Fundada em 1998, a Fox Investimentos Ltda. (“Fox Investimentos”) teve sua origem na assessoria econômica a investidores com foco de atuação no mercado brasileiro. Atualmente, a Fox possui um fundo de investimento local, o Fox Value Long Biased FIA, com foco em ações no mercado local.

Desde seu início, a Fox Investimentos mantém a filosofia de atuação, tendo como meta fundamental alcançar uma significativa apreciação do capital investido por seus parceiros e clientes. Isso coloca a empresa em um segmento bastante específico dentro da indústria de fundos no Brasil, voltado a clientes com perfil de risco e sofisticação diferenciados em relação à média do mercado.

A Fox Investimentos entende que seu maior diferencial em relação ao mercado está na sua equipe. A empresa conta com um quadro de sócios que possui excelente formação acadêmica, vasta experiência no mercado de capitais e na gestão de recursos, além de um excelente histórico, construído ao longo de sua história.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. escopo das atividades
c. recursos humanos e computacionais
Entrada de Alexandre Caldas da Cunha no quadro social da FOX em 2020. Entrada do Aziz Baruque no quadro social da FOX em 2021. Saídas de Marcelo Weiskopf e Dan Yamamura do quadro social da FOX em 2020. Saída de Alexandre Caldas da Cunha no quadro social da FOX em 2021. Entrada do Paulo Mello no quadro social da FOX em 2023. Entrada do Renato Balbi em 2024 no quadro social da FOX
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Revisão anual das políticas, códigos e manuais da FOX e adoção de novos controles internos para fins de adequação ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e Resoluções CVM 21 e CVM 50.
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
7
b. número de empregados
1
c. número de terceirizados
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa
Marcelo Quintanilha da Rosa – CPF/MF nº 023.957.717-59

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Felipe Brandão Aché Annechino – CPF/MF nº 098.663.237-65

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

O fundo de investimento gerido pela Fox Investimentos é auditado regularmente por auditor selecionado pela instituição financeira prestadora do serviço de Administração Fiduciária e Custodia. A Fox Investimentos por sua vez não dispõe de auditoria externa.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A receita da Fox Investimentos em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Gestora com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido da Fox Investimentos é maior do que R\$ 300.000,00 e superior a 0,02% dos recursos sob gestão.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>
<p>A Fox Investimentos atua prioritariamente na prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, especificamente na gestão discricionária de fundos de investimento. A gestora pratica uma filosofia fundamentalista de investimentos, calcada na busca contínua de conhecimento. Preza a qualidade das companhias em que investe, assim como a de sua administração, mantendo uma disciplina de valor. Realiza uma pesquisa proprietária e original, que lhe possibilita divergir do mercado, identificar boas oportunidades de investimento e monitorar continuamente fatores internos e externos que tragam riscos ou possam afetar o valor das companhias investidas.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>
<p>A Fox Investimentos obedece aos limites impostos pela legislação e pelo regulamento de seu fundo de investimento, sendo as ações os principais ativos de seu fundo.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>Segue abaixo ativos que podem fazer parte do portfólio do fundo de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; • Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; • Ações, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública; • Quotas de fundos de investimentos regulados pela Resolução CVM 175; • Outros valores mobiliários permitidos pela legislação e pelos regulamentos dos fundos de investimento.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Fox Investimentos não atua na distribuição das cotas do fundo de investimento que é gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Fox Investimentos exerce somente a gestão de fundos de investimento, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Fox Investimentos não realiza a distribuição das cotas do fundo de investimento que é gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 8

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 8

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0

- b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais

3

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
0	
iii. instituições financeiras	
0	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
0	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
0	
vi. regimes próprios de previdência social	
0	
vii. seguradoras	
0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
0	
ix. clubes de investimento	
0	
x. fundos de investimento	
0	
xi. investidores não residentes	
0	

xii. outros (por conta e ordem)
5
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 662.694.376,16 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 662.694.376,16 Recursos Financeiros sob Administração em Carteiras Administradas: R\$ 0,00 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
278.951.033,06
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1º - R\$ 601.036.627,06 2º - R\$ 56.996.940,19 3º - R\$ 2.476.040,37 4º - R\$ 1.004.651,83 5º - R\$ 420.225,34 6º - R\$ 347.117,67 7º - R\$ 209.690,42 8º - R\$ 203.076,35
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais
R\$ 662.694.376,16
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
0
iii. instituições financeiras
0
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar
0
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
0

xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
R\$ 494.817.495,44
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
0
d. cotas de fundos de investimento em ações
0
e. cotas de fundos de investimento em participações
0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 67.678.165,40
i. cotas de outros fundos de investimento
0
j. derivativos (valor de mercado)
0
k. outros valores mobiliários
0
l. títulos públicos
R\$ 98.642.355,81
m. outros ativos
R\$ 1.556.359,51
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Fox Investimentos não possui outras informações que julgue relevantes e que devam ser divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas

c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
A Fox Investimentos não está inserida em nenhum grupo econômico, sendo uma gestora completamente independente, tendo somente sócios pessoas físicas em sua estrutura societária.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
Na estrutura de governança corporativa, a Fox Investimentos possui 4 (quatro) Comitês, são eles:
<u>Comitê Estratégico</u>
É composto por: Orlando Coelho, Marcelo Quintanilha e Felipe Brandão Aché Annechino. É o órgão responsável pela definição de objetivos a longo prazo, determinação de metas e indicadores de desempenho a serem monitorados e monitoramento de desempenho. Este Comitê reúne-se mensalmente ou mediante convocação extraordinária.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Comitê de Investimentos:

O Comitê de Investimentos reúne-se mensalmente, para revisar as posições de carteiras (fundamentos), discutir sobre o tamanho das posições e novas ideias de investimento, e, pode também acontecer com uma maior frequência (semanalmente ou diariamente) dependendo das condições de mercado.

O Comitê é composto por todos os sócios.

Comitê de Risco:

O Comitê de Risco tem como objetivo o monitoramento de concentração das posições, liquidez da carteira, fluxo de aplicações/resgates e enquadramento com limites estabelecidos pela legislação vigente. O Comitê reúne-se mensalmente e conta com a participação de todos os sócios. Podendo também acontecer com uma maior frequência (semanalmente ou diariamente) dependendo das condições de mercado.

Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance tem como objetivo o monitoramento das políticas da Gestora. O Comitê seguirá as regras e diretrizes definidas nos respectivos manuais e políticas e definirá sobre parâmetros, aprovações, controle, monitoramento e contingências relativos às mesmas. Conta com a participação de todos os sócios e com membros técnicos independentes.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Marcelo Quintanilha da Rosa	Tadeu Turano Torres
Idade	52	40
Profissão	Administrador de Empresas	Engenheiro
CPF	023.957.717-59	112.593.907-99
Cargo ocupado	Gestor de Renda Variável	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Data da Posse	2009	2023
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Nome	Marcelo Quintanilha da Rosa
Formação Profissional	Administração de Empresas – PUC/RJ em 1995
	MBA – IAG Master – PUC/RJ em 1997
Aprovação em exame de certificação profissional	Isento de CGA (ANBIMA)
Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	N/A

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Nome	Tadeu Turano Torres
Formação Profissional	Engenharia de Produção – PUC/RJ em 2013
Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	N/A

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>Vide 8.5</p>	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Vide 8.4

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O responsável pela gestão, Marcelo Quintanilha da Rosa (vide 8.3 e 8.4), é credenciado como administrador de carteiras de valores mobiliários e responsável por buscar os melhores investimentos, utilizando-se de expertise operacional e senso de oportunidade, considerando sempre as estratégias estabelecidas pela sociedade através do Comitê de Investimentos. Todas as decisões são baseadas no processo criterioso de análise de investimentos interno.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Fox Investimentos é realizado de forma extensiva pelo Diretor de Compliance, contínua e com o auxílio material de ferramentas e sistemas aprovados pela Diretoria e disponibilizados pela Fox Investimentos que permitem implementar rotinas para a verificação desse cumprimento. O Diretor de *Compliance*, o Sr.

Tadeu Turano Torres, é também o encarregado da Fox Investimentos pelas condutas descritas no Código de Ética e nas demais políticas da Fox Investimentos.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Fox Investimentos, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ainda, o Diretor de *Compliance* atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *Compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco, o Sr. Tadeu Turano Torres, é sócio da Fox Investimentos, atuando com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

Tendo em vista que a Fox Investimentos possui unicamente um fundo de ações (FIA) sob sua gestão, o controle de risco é focado essencialmente no monitoramento dos limites de concentração da carteira, no monitoramento da liquidez de cada posição e da carteira como um todo, e no acompanhamento dos limites de enquadramento a partir de parâmetros definidos pela legislação vigente e no controle do

aluguel das posições (somente na ponta doadora). Esses controles são realizados a partir de metodologias e processos desenvolvidos internamente.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer77 informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Atualmente, a Fox Investimentos não realiza a distribuição do próprio fundo de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Fox Investimentos entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração da Fox Investimentos são recebidas via cobrança das Taxas de Administração e Performance do fundo de investimento.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

77

b. taxas de performance

23

c. taxas de ingresso

0

d. taxas de saída

0

e. outras taxas

0

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Fox Investimentos não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Anualmente, a equipe de gestão realizará reunião para avaliar a necessidade de contratação e autorização para operar com novas corretoras. Caso se faça necessária a abertura de novo procedimento de contratação, a equipe de gestão informará, no prazo de 10 (dez) dias, o departamento de risco e compliance, para que seja autorizada a contratação.

Autorizada a contratação, será iniciado o processo de seleção da(s) corretora(s). O processo de seleção levará em consideração os serviços ofertados, a análise da instituição e os custos para os fundos nas respectivas operações em que será autorizado a operar com cada corretora.

Os critérios adotados para a seleção da(s) corretora(s) são:

- a. Certificações de qualidade/selos da Bolsa.
- b. Qualidade na execução das ordens emitidas.
- c. Contatos telefônicos entre operadores gravados.
- d. Qualidade do atendimento baseada na disponibilidade e eficiência das informações demandadas.
- e. Qualidade do relatório de análise das empresas (se houver).
- f. Qualidade do relatório de macroeconomia (se houver).
- g. Disponibilidade de relatórios e arquivos para a área de risco e BackOffice.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

O custo de transação mais relevante na gestão de fundos da Fox Investimentos é o custo de corretagem e emolumentos para as operações em ações.

Desta forma, as corretoras são selecionadas pela equipe de gestão de acordo com a qualidade do *research*, qualidade da execução, qualidade do operacional e custo. Todos os Intermediários são aprovados no Comitê de Investimentos e depois reavaliados periodicamente pela área de *Compliance* que acompanha a qualidade dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Como regra geral, nenhum Colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes, brindes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a Fox Investimentos, especialmente nos casos de sócios e/ou administradores de companhias investidas pelas carteiras administradas e o fundo de investimento geridos pela Fox Investimentos, clientes, fornecedores ou até concorrentes.

Ainda, conforme Resolução CVM 21/21, é dever da Fox Investimentos e de seus Colaboradores transferirem à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor da mesma, observada a exceção prevista na Resolução CVM 175, e caso não interfira na tomada de decisão de investimentos.

Em caso de recebimento de qualquer tipo de gratificação, presentes, brindes ou benefícios, o Colaborador deverá remeter o mesmo ao responsável do setor de Recursos Humanos, que ao final de cada ano irá sortear o que foi recebido entre todos os Colaboradores da Fox Investimentos. Caso o item recebido seja um ingresso, tíquete, ou similar para um show ou evento com uma data certa anterior ao sorteio de fim de ano, o setor de Recursos Humanos da Fox Investimentos realizará excepcionalmente o sorteio desse item fora do sorteio de fim de ano.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Inicialmente, vale destacar, que a Fox Investimentos possui um Plano de Contingência próprio com o objetivo de manter atualizados os processos relacionados com as atividades fins que, por sua natureza, possam ser considerados críticos. Assim, em caso de ocorrência de determinados eventos, dependendo da magnitude e extensão destes, pode ser possível retomar as operações com tempo e custo reduzidos.

Para a eficaz implementação do referido Plano de Contingências a Fox Investimentos buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Em linhas gerais os passos para execução deste plano são os seguintes:

- a. Identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da Fox Investimentos com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;
- b. Listagem das diferentes atividades da Fox Investimentos e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional;
- c. Listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação deste plano; e
- d. Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio da Fox Investimentos.

Os elementos estratégicos da Fox Investimentos a proteger são, principalmente, o constante desenvolvimento técnico de seus Colaboradores, a confiabilidade de seus sistemas de informação e a manutenção da segurança e confiabilidade das instalações da Fox Investimentos.

A Fox Investimentos mantém ainda um Plano de Recuperação do Negócio que conta com dois níveis principais de backup:

- a. Backup de Estação – neste nível são salvas, periodicamente, imagens das estações de trabalho de forma a rápida recomposição de estado operacional em caso de falha no disco rígido do equipamento;
- b. Backup de Dados – neste nível são realizados backups dos dados brutos dos usuários para a nuvem através do Crash Plan e também em um HD externo após staging em HD de compartilhamento na rede.

Por fim, será planejada a realização de testes de contingências anualmente, de modo a possibilitar que a Fox Investimentos esteja preparada para a continuação de suas atividades. O resultado do teste é registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento do Plano de Contingência.

10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
Todos os ativos existentes hoje em carteira são líquidos, tendo sua liquidação em no máximo D+2.	
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Fox Investimentos não pretende atuar na distribuição de cotas do fundo de investimento de que seja gestora	
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
http://foxinvestimentos.com.br	
11.	Contingências⁶
A Fox Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
A Fox Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.	
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Fox Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A Fox Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Fox Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Fox Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

- | | |
|----|--|
| b. | que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação |
| c. | que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa |
| d. | que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito |
| e. | que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado |
| f. | que não tem contra si títulos levados a protesto |
| g. | que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC |
| h. | que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC |

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros, Marcelo Quintanilha da Rosa, declara que:

- A. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- B. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- C. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- D. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- E. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- F. não tem contra si títulos levados a protesto;
- G. nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- H. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



Marcelo Quintanilha da Rosa

Diretor de Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros